



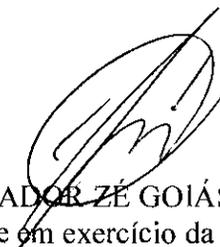
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Vereador Zé Goías, Presidente em exercício da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pela Portaria n.º 3.255, de 22 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA o Senhor Ecláudio Rodrigues Braga, servidor desta Câmara Municipal, que, em seu cumprimento, **intime** o Senhor **Pedro Imar Melgaço**, residente na Rua das Margaridas, n.º 336, Bairro Jardim, nesta cidade de Unaí, para que compareça no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu da Câmara Municipal de Unaí, localizado na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, no dia 26 de junho de 2015, às 13h00min, a fim de prestar depoimento, como testemunha, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 3.255/2015, para apurar supostas irregularidades relacionadas ao exercício cumulativo de cargos públicos por parte da servidora Andréa de Fátima Machado Adjuto no período que especifica.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unaí, Minas Gerais, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e quinze. Eu Maria Aparecida Costa (Maria Aparecida Costa) Oficial de Atividades da Secretaria, que o digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Senhor Presidente da Comissão, conforme Portaria 3.262, de 6 de maio de 2015.

Fica a testemunha advertida de que o não cumprimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – art. 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao art. 218 do Código de Processo Penal.


VEREADOR ZÉ GOIÁS
Presidente em exercício da CPI

Ciente em 19/06/2015


Pedro Imar Melgaço